



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.189/2023

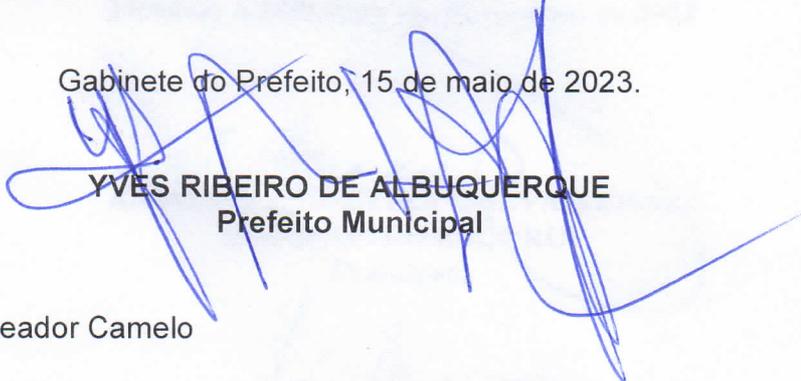
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Denomina de campo Arthur Ferreira Coutinho (Sr. Arthur) o atual campo da Rua da Levada, localizado na Rua Adilson João Alves da Silva no bairro do Centro de Paulista e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica denominado de CAMPO ARTHUR FERREIRA COUTINHO (SR. ARTHUR) o atual Campo da Rua da Levada, na Rua Adilson João Alves da Silva no Bairro do Centro de Paulista.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autoria do Vereador Camelo

